



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

RESOLUÇÃO DPG Nº 530, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Resolução DPG nº 522/2024, que delega atribuições

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução DPG nº 412/2025, que regulamenta a avaliação de capacidade laboral e estabelece as hipóteses de encaminhamento para perícia médica;

CONSIDERANDO que a operacionalização desses encaminhamentos é de competência direta da Diretoria de Pessoas, responsável pela gestão de licenças médicas, controle de frequência e registros funcionais dos(as) servidores(as);

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, padronização e segurança administrativa aos procedimentos relacionados à avaliação de capacidade laboral;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 25.0.000007974-2;

RESOLVE

Art. 1º. Acrescentar o inciso XIII no art. 12 da Resolução DPG nº 522/2024, com a seguinte redação:

XIII – Encaminhar servidor(a) à avaliação de capacidade laboral, nas hipóteses previstas no art. 3º da Resolução DPG nº 412/2025, inclusive nos casos de encaminhamento automático ali previstos, observadas as normas vigentes.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 21/10/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0178247** e o código CRC **AD909024**.

25.0.000007974-2

0178247v2